

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Indeferimento de pedido de credenciamento em
razão do não cumprimento integral dos requisitos de
habilitação

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, Elivaldo Versiani de Souza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como:

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Contratação no processo de credenciamento em epígrafe, que declarou a participante inabilitada em razão do não cumprimento integral dos requisitos de habilitação;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

RATIFICAR a decisão da Comissão de Contratação, conforme deliberação III lavrada em 29 de setembro de 2026, para **DECLARAR INDEFERIDO** o pedido de credenciamento apresentado pela empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.357/0001-81**, no âmbito do Processo Administrativo nº 044/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 – Credenciamento nº 004/2026.

O presente credenciamento tem por objeto o credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, mediante a realização de plantões médicos, destinados ao atendimento no Centro Municipal de Saúde de Patis/MG, em conformidade com o Termo de Referência.

Determino a publicação do presente despacho no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Patis, nos termos da legislação municipal pertinente.

Patis/MG, 29 de setembro de 2026.

Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal